



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

RECEBIDO 07 / 07 / 2019

ADIMIR AUGUSTO ANTIVERI

Chefe da Divisão de Gabinete

CPF 648.887.209-59

Decreto 015/2017

PROJETO DE LEI Nº. 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento, conforme o PPA nº 576/2017 e LDO nº 594/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CELSO RUBENS VICENTI ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.002 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0002.1101 – Revitalização de Ruas, Avenidas e Canteiros

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R\$ 90.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.002 - DIVISAO DE CONSELHO TUTELAR

04.122.0002.1102 – Reforma do Prédio da Sede do Conselho Tutelar

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 140.000,00

ART. 2º. - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será usado o superávit financeiro do exercício anterior, verificado na Fonte Livre até 31/12/2018.

ART. 3º. – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei versa sobre a abertura de dotação orçamentária no importe de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo valor será aplicado em obras em nosso município.

As obras consistem:

- Revitalização do calçadão na saída para Centenário do Sul, substituindo toda iluminação existente por postes curvos em aço carbono e luminárias de Led.
- Revitalização do pátio da Casa da Cultura, Academia da Terceira Idade, Museu e futura instalação do Legislativo Municipal, com a instalação de postes curvos em aço carbono com luminárias de Led.
- Abertura de ruas na área industrial com a construção de canteiros e meio fio em toda área.
- Reforma do prédio do Conselho Tutelar.

Esclarece-se que se tratam de pequenas obras. Todavia, proporcionarão benefícios e melhorias para a cidade e no atendimento de nossa população.



VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente



LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário